

## PAUTA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

**05 DE MAIO DE 2022 – QUINTA-FEIRA – 05º SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DO ANO DE 2022**

### PAUTA DO DIA

#### APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

- **PROJETO DE LEI Nº 14/2022:** Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2023.  
**Autoria:** Poder Executivo
- **PROJETO DE LEI Nº 15/2022:** Dispõe sobre o reajuste do cargo de assessor jurídico do município e dá outras providências.  
**Autoria:** Poder Executivo
- **PROJETO DE LEI Nº 16/2022:** Dispõe sobre a recomposição dos agentes políticos no exercício do cargo de Secretário Municipal do Poder Executivo e dá outras providências.  
**Autoria:** Poder Executivo
- **PROJETO DE LEI Nº 17/2022:** Autoriza o Poder Executivo do Município de Marcelino Vieira-RN, a firmar acordo nos Processos Judiciais nº 0196941-08.2020.4.01.9198 e 0022862-96.2022.401.3400 em tramitação na Secção judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal e adota outras providências.  
**Autoria:** Poder Executivo
- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2022:** Que dispõe sobre o Regimento Interno e a nomeação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.  
**Autoria:** Poder Executivo

#### VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

- **PROJETO DE LEI Nº 03/2022:** Institui a política municipal do controle de natalidade de cães e gatos no município de Marcelino Vieira-RN, e dá outras providências.  
**Autoria:** Vereador Ednaldo Vieira

### EXPEDIENTE DO DIA

- **REQUERIMENTO 01/2022:** Solicita a realização do abastecimento de água no Bairro Manoel Viana.  
**Autoria:** Vereadora Fátima Bandeira



## Projeto de Lei n. 14/2022, de 15 de abril de 2022

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*

**KERLES JÁCOME SARMENTO**, Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2023 do município de Marcelino Vieira-RN, compreendendo:

- I. As orientações sobre elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As alterações na legislação tributária municipal;
- IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V. Outras determinações de gestão financeira.

**Parágrafo único** - Integram a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

### **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO Seção I Das Diretrizes Gerais**

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IV. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V. Reestruturar os serviços administrativos;
- VI. Buscar maior eficiência arrecadatória;

- VII. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII. Melhorar a infraestrutura urbana.
- IX. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

**Art. 3º** - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 1º.** A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. o orçamento fiscal;
- II. o orçamento de investimento das empresas não dependentes;
- III. o orçamento da seguridade social.

**§ 2º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

**§ 3º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**§ 4º.** Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

## Seção II Das Diretrizes Específicas

**Art. 4º** - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, obedecerá às seguintes disposições:

- I. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;
- II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- III. A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;



**IV.** Na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2021/2022;

**V.** As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2022;

**VI.** Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

**Parágrafo único.** Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 5º** - As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 29 de junho de 2022.

**Art. 6º** - A Câmara Municipal de Vereadores encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2022;

**Art. 7º** - Para atender ao Art. 4º, parágrafo único, “d”, da Lei Federal n. 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 0,02% da receita para despesas relativas à proteção da criança e do adolescente;

**Art. 8º** - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 2% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei;

**Art. 9º** - Até o limite de 18% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação;

**Parágrafo único** - Para fins do Art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da despesa;

**Art. 10** - Nos moldes do Art. 165, § 8º da Constituição e do Art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 18% para abertura de créditos adicionais suplementares;



**§ 1º** - Do percentual determinado no caput, 80% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964;

**§ 2º** - Do percentual determinado no caput, 20% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2022, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o t. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 11** – O Poder Legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares e a realizar alterações qualitativas no orçamento vinculado à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo até o limite de 18% para cada espécie de alteração nos termos do Art. 42 da Lei nº 4.320/64;

**Parágrafo Único** – As alterações orçamentárias serão realizadas por meio de Decreto legislativo, com indicação de recursos;

**Art. 12** - Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

- I. Atendimento direto e gratuito ao público;
- II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III. Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
- IV. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal repassado;
- V. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
- VI. Salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito.

**Parágrafo Único** - Haverá manifestação prévia e expressa da Procuradoria Geral e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

**Art. 13** - O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei;

**Art. 14** - As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação;



**Art. 15** - Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

- I. Órgão orçamentário;
- II. Função de governo;
- III. Grupo de natureza de despesa.

**Art. 16** - Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências determinadas no Art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com divulgação na página oficial da Prefeitura e na rede mundial de computadores (Internet);

**Art. 17** – Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
- III. Obras cujo custo global supere os valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;
- IV. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- V. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VI. Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- VII. Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- VIII. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
- IX. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

### Seção III Da Execução do Orçamento

**Art. 18** - Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

**§ 1º.** As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais;

**§ 2º.** A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.



**Art. 19** - Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

**§ 1º**. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais;

**§ 2º**. Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado;

**§ 3º**. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

**Art. 20** - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

**Parágrafo único.** O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital;

**Art. 21** - Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do Art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**Art. 22** - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

### CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

**Art. 23** - As prioridades e metas para 2023 são as especificadas no Anexo que integra esta lei;

### CAPÍTULO IV



## DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 24** - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II. Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
- III. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- IV. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

**Art. 25** - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I. concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;
- II. criação e extinção de cargos públicos;
- III. criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV. provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V. revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

**Parágrafo único** - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

**Art. 26** - Na hipótese de superação do limite prudencial referido no Art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras somente ocorrerá nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**Art. 27** - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o Art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do Art. 29-A da Constituição.

**§ 1º.** Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

**§ 2º.** Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

**Art. 28** - O saldo financeiro decorrente do Duodécimo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro Municipal, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte, conforme dispõe o § 2º do Art. 168 da constituição federal.

**Art. 29** - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

**Art. 30** - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada;

**Art. 31** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 15 de abril de 2022.

Kerles Jacome Sarmento  
PREFEITO



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023

2023

Programa	Descrição										
0001	LEGISLATIVO										
<b>Metas</b>											
<i>Indicadores</i>											
META FÍSICA REF PPA - VALOR											
<b>Ações</b>											
Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	010100	CÂMARA MUNICIPAL	1001	REEQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	01	Legislativa	%	PERCENTUAL	21	27
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	010100	CÂMARA MUNICIPAL	1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE CÂMARA MUNICIPAL	01	Legislativa	Meta	Valor	25	120.000,00
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	010100	CÂMARA MUNICIPAL	031	Ação Legislativa	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	010100	CÂMARA MUNICIPAL	031	Ação Legislativa	500	Recursos não Vinculados de Impostos	25	70.000,00		
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	010100	CÂMARA MUNICIPAL	1003	REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CÂMARA MUNICIPAL	01	Legislativa	0000	Recursos Ordinários		
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	010100	CÂMARA MUNICIPAL	031	Ação Legislativa	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES		
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	010100	CÂMARA MUNICIPAL	1003	REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CÂMARA MUNICIPAL	01	Legislativa	0000	Recursos Ordinários	25	5.000,00
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	010100	CÂMARA MUNICIPAL	031	Ação Legislativa	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES		



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

010100 CÂMARA MUNICIPAL

1226 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

010100 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.348.750,00

Lei: 0, Data: 01/01/2023



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição
0007	ADMINISTRAÇÃO
<b>Metas</b>	
<i>Indicadores</i>	
META FÍSICA REF PPA - VALOR	
<b>Ações</b>	
	<i>Unidade de Medida</i>
	%
	PERCENTUAL
	<i>Índice Recenté</i>
	27
	<i>Índice Futuro</i>
	25
	<i>Meta</i>
	25
	<i>Valor</i>
	25.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	
020100 GABINETE DO PREFEITO	
1009 INFORMATIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04 Administração	
122 Administração Geral	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
0000 Recursos Ordinários	
4 DESPESAS DE CAPITAL	
	25
	13.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	
020100 GABINETE DO PREFEITO	
1192 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	
04 Administração	
122 Administração Geral	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
0000 Recursos Ordinários	
3 DESPESAS CORRENTES	
	25
	70.000,00



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELO VIEIRAS

020100 GABINETE DO PREFEITO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GRADUAIS DO NEXO EPI

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPRODEC  
2136

卷之四  
183 Dec

500 Recursos não Vinculados de Impostos

—

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020100 GABINETE DO PREFEITO

2188 04 Administrasi

122 Ac

THE JOURNAL OF CLIMATE

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020100 CADASTRO DO FICELIS 3139 MANUTENÇÃO DA A

04 Administrat

| 22 |



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (1º DO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020100 GABINETE DO PREFEITO

2166

MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 Administração

124 Controle Interno

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1015

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

25 50.000,00

25

55.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1016

INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

25

21.000,00

25

21.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1017

QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2140 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2141 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2182 AQUISIÇÃO E EIMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.457.550,00



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

**Lei: 0, Data: 01/01/2023**

Programa	Descrição									
0008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRIA										
		Metas								
<i>Indicadores</i>										
META FÍSICA REF PPA - VALOR		Unidade de Medida	%	PERCENTUAL	Índice Recente	Índice Futuro				
Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Atfv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	020300	SECRETARIA DA FAZENDA	2020	MANUTENÇÃO COM OBRIGAÇÕES DO PASEP	04	Administração	25	180.000,00
							123	Administração Financeira		
							500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							0000	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES		
									25	1.038.000,00
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	020300	SECRETARIA DA FAZENDA	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	04	Administração		
							123	Administração Financeira		
							500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							0000	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES		
									25	214.000,00
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	020300	SECRETARIA DA FAZENDA	2022	MANUTENÇÃO PAGAMENTO PARCELAMENTO INSS/FGTS	04	Administração		
							123	Administração Financeira		
							500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							0000	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES		



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA						
020300	SECRETARIA DA FAZENDA						
2142	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS						
04	Administração						
123	Administração Financeira						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
0000	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
		25	65.000,00				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA						
020300	SECRETARIA DA FAZENDA						
2167	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE						
04	Administração						
123	Administração Financeira						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
0000	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
		25	160.000,00				
	Total Geral do Programa:		1.657.000,00				



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição									
0016	ABASTECIMENTO									
<b>Metas</b>										
Indicadores										
META FÍSICA REF PPA - VALOR										
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA							%	31	23
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							PERCENTUAL	Meta	Valor
1043	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ATIVIDADES AGRÍCOLAS								25	100.000,00
20	Agricultura									
605	Abastecimento									
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União									
0000	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
<b>-----</b>										
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA									
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
1210	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS									
20	Agricultura									
605	Abastecimento									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
0000	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
<b>-----</b>										
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA									
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
1211	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS									
20	Agricultura									
605	Abastecimento									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
0000	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
<b>-----</b>										



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

<p><b>0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b></p> <p>020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</p> <p>1212 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS</p> <p>20 Agricultura</p> <p>605 Abastecimento</p> <p>500 Recursos não Vinculados de Impostos</p> <p>0000 Recursos Ordinários</p>	<p>25 55.000,00</p>
<p><b>0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b></p> <p>020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</p> <p>2040 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</p> <p>20 Agricultura</p> <p>605 Abastecimento</p> <p>500 Recursos não Vinculados de Impostos</p> <p>0000 Recursos Ordinários</p>	<p>25 482.000,00</p>
<p><b>0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b></p> <p>020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</p> <p>2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ZONA RURAL</p> <p>20 Agricultura</p> <p>605 Abastecimento</p> <p>500 Recursos não Vinculados de Impostos</p> <p>0000 Recursos Ordinários</p>	<p>25 500.000,00</p>



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	30.000,00
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2134	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	15.000,00
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2144	MANUTENÇÃO DO GARANTIA SAFRA		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
	Total Geral do Programa:		1.467.000,00



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 0, Data: 01/01/2023**

2023

Programa	Descrição						
<b>0018 PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL</b>							
<i>Metas</i>							
<i>Indicadores</i>							
	META FÍSICA REF PPA - VALOR						
<i>Ações</i>							
		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>		<i>Índice Futuro</i>	
		%		25		25	
					Meta	Valor	
Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Atfv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA							
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
1185 DISTRIBUIÇÃO DE VACINA PEQUENOS CRIADORES REB BOVINO							
20 Agricultura							
605 Abastecimento							
500 Recursos não Vinculados de Impostos							
0000 Recursos Ordinários							
3 DESPESAS CORRENTES							
 -----							
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA							
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ AGRICULTORES							
20 Agricultura							
606 Extensão Rural							
500 Recursos não Vinculados de Impostos							
0000 Recursos Ordinários							
3 DESPESAS CORRENTES							
 -----							
Total Geral do Programa:	299.000,00						



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2002)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição							
Metas								
	<i>Indicadores</i>							
	META FÍSICA REF PPA - VALOR							
	<i>Unidade de Medida</i>							
	% PERCENTUAL							
	<i>Índice Recente</i>							
	25							
	<i>Índice Futuro</i>							
	25							
Ações								
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA							Meta
021100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							25
1160	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO							100.000,00
27	Desporto e Lazer							
812	Desporto Comunitário							
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							
0000	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA							
021100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							25
1190	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS							40.000,00
27	Desporto e Lazer							
812	Desporto Comunitário							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
0000	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA							
021100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							25
1220	REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIO DE FUTEBOL, QUADRA DE ESPORTES E GINÁSIO POLIE							80.000,00
27	Desporto e Lazer							
812	Desporto Comunitário							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
0000	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (ILDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	220.000,00
021100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
1221	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
0000	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	240.000,00
021100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
1222	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
0000	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL
	Total Geral do Programa:		680.000,00



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição								
Metas									
	<i>Indicadores</i>								
	META FÍSICA REF PPA - VALOR								
	<i>Unidade de Medida</i>								
	%								
	<i>PERCENTUAL</i>								
	<i>Índice Recente</i>								
	22								
	<i>Índice Futuro</i>								
	26								
Ações									
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA							25	10.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1189	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO								
	12	Educação							
	365	Educação Infantil							
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE							
	0000	Recursos Ordinários							
	3	DESPESAS CORRENTES							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA								
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1196	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - TIPO ESPAÇO EDUCATIVO								
	12	Educação							
	365	Educação Infantil							
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C							
	0000	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA								
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1198	REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
	12	Educação							
	365	Educação Infantil							
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C							
	0000	Recursos Ordinários							
	3	DESPESAS CORRENTES							



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1199 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C

0000 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

25 240.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1216 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL - CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C

0000 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

25 350.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2068 FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR

12 Educação

365 Educação Infantil

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento

3 DESPESAS CORRENTES

25 90.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2148 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO

12 Educação

365 Educação Infantil

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento

3 DESPESAS CORRENTES

25 50.000,00



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (IDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	33.100,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2150	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
550	Transferência do Salário-Educação		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	690.500,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO FUNDEB - 30%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	1.579.050,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO FUNDEB - 70%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	36.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2169	MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL MÉRENDA ESCOLAR (PNAE) - CRECHE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

Leit: 0, Data: 01/01/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL)**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA		25	25.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2170	MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR (PNAE) - PRÉ-ESCOLA			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A			
0000	Recursos Ordinários			
3	DESPESSAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA			
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento			
3	3 DESPESSAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA			
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento			
3	3 DESPESSAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA			
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2181	MANUTENÇÃO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração			
3	3 DESPESSAS CORRENTES			



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição
0042	<b>EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>Metas</b>	
<i>Indicadores</i>	
META FÍSICA REF PPA - VALOR	
<b>Ações</b>	
<i>Unidade de Medida</i>	
%	
PERCENTUAL	
<i>Índice Recente</i>	
23,36	
<i>Índice Futuro</i>	
25,55	
<i>Unidade de Medida</i>	
Meta	
25	
<i>Valor</i>	
15.000,00	
Enídia de Unid. Orçam.	
Proj. Ativ.	
Função	
SubFunção	
FonGrupo	
FonCódigo	
Categoria	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1032	MANUTENÇÃO PROG VALORIZ ESTUDANTE REDE PÚBLICA DE ENSINO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
500	Recursos não Vinculados de Impostos
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento
3	3 DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
500	Recursos não Vinculados de Impostos
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento
4	4 DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL
12	Educação
361	Ensino Fundamental
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
0000	Recursos Ordinários
4	4 DESPESAS DE CAPITAL



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	240.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1124	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C		
0000	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	200.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1195	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C		
0000	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	10.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1214	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C		
0000	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	35.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1215	REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C		
0000	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	53.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de /		
0000	Recursos Ordinários	3	DESPESSAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	1.115.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento		
3	3 DESPESSAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	120.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2060	MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - PNAE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		
0000	Recursos Ordinários		
3	3 DESPESSAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	110.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2145	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento		
3	3 DESPESSAS CORRENTES		

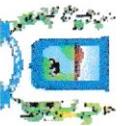


**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	55.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2146	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	330.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2147	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	160.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2148	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	10.000,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2149	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2150 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

550 Transferência do Salário-Educação

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO FUNDEB - 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

25 1.372.385,00  
25 3.229.555,00  
25 40.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO FUNDEB - 70%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração

3 DESPESAS CORRENTES

25 1.372.385,00  
25 3.229.555,00  
25 40.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2168 MANUTENÇÃO DO CORPO DOCENTE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 7.370.900,00



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição									
<b>0044 ENSINO SUPERIOR</b>										
Metas	Indicadores									
	META FÍSICA PPA %									
Ações	Unidade de Medida									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA								%	25	25
020600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								PERCENTUAL		
2080 MANUTENÇÃO DO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL										
12 Educação										
364 Ensino Superior										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento										
3 DESPESAS CORRENTES										
<b>Total Geral do Programa:</b>										
35.000,00										



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023

2023

Programa	Descrição
0045	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>
<b>Metas</b>	
<i>Indicadores</i>	
META FÍSICA REF PPA - VALOR	
<b>Ações</b>	
	<i>Unidade de Medida</i>
	%
	PERCENTUAL
	<i>Índice Recente</i>
	29,16
	<i>Índice Futuro</i>
	23,61
	<i>Meta</i>
	%
	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2060	MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - PNAE
12	Educação
366	Educação de Jovens e Adultos
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
0000	Recursos Ordinários
3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2073	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
12	Educação
366	Educação de Jovens e Adultos
500	Recursos não Vinculados de Impostos
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento
3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO FUNDEB - 30%
12	Educação
366	Educação de Jovens e Adultos
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
0000	Recursos Ordinários
3	DESPESAS CORRENTES



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	51.500,00
020600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO FUNDEB - 70%		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração		
3	DESPESAS CORRENTES		
	Total Geral do Programa:	111.500,00	



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição
0048 CULTURA	

**Metas***Indicadores*

## META FÍSICA REF PPA - VALOR

**Ações***Unidade de Medida*

## Unidade de Medida

## PERCENTUAL

## Índice Recente

## 32,46

## Índice Futuro

## 22,51

## Meta

## Valor

## Entidade

## Unid. Orgam.

## Proj. Ativ.

## Função

## SubFunção

## FonGrupo

## FonCódigo

## Categoria

## Recursos

## Ordinários

## Impostos

## Vínculos

## Não

## Vínculados

## de

## Impostos

## não

## Vínculos

## de

## Impostos

## não

## Ações

## Entidade

## Unid. Orgam.

## Proj. Ativ.

## Função

## SubFunção

## FonGrupo

## FonCódigo

## Categoria

## Meta

## Valor

## 25

## 140.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
 021100 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
 1175 IMPLANTAÇÃO DA BOLSA TALENTOS  
 13 Cultura  
 392 Difusão Cultural  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0000 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
 021100 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
 1142 APOIO AS FESTAS RELIGIOSAS  
 13 Cultura  
 392 Difusão Cultural  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0000 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
 021100 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
 1175 IMPLANTAÇÃO DA BOLSA TALENTOS  
 13 Cultura  
 392 Difusão Cultural  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0000 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	100.000,00
021100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
1176	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	174.000,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
1140	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
899	Outros Recursos Vinculados		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	140.000,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2177	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
899	Outros Recursos Vinculados		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
	Total Geral do Programa:		689.000,00



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 0, Data: 01/01/2023**

Programa	Descrição
<b>0049</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
		%	PERCENTUAL	
	META FÍSICA REF PPA - VALOR			

**Ações**

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA							25	8.000,00

020600    SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2060    MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - PNae  
12    Educação  
367    Educação Especial  
552    Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

0000    Recursos Ordinários  
3    DESPESAS CORRENTES

0002    PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
020600    SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2078    MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO ESPECIAL  
12    Educação  
367    Educação Especial  
500    Recursos não Vinculados de Impostos  
1001    Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento

3    DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

**68.000,00**



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição
0057 HABITAÇÃO	

**Metas**

*Indicadores*

META FÍSICA REF PPA - VALOR

**Ações**

*Unidade de Medida*

% PERCENTUAL

*Índice Recente*

29

*Índice Futuro*

24

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Atfv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA									
020900 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO									
1093 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									
16 Habiliação									
482 Habitação Urbana									
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União									
0000 Recursos Ordinários									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/>									
<hr/> </td									



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**

卷二 國際化：01/01/2023

Programa		Descrição		Metas
		Indicadores		
		META FÍSICA REF PPA - VALOR		
Ações		Unidade de Medida	PERCENTUAL	
Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Atfv	Função	%
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA		FonGrupo	Meta
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		FonCódigo	Valor
1088	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		Categoria	
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
0000	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
 -----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA			
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1091	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS E PRAÇAS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
0000	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
 -----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA			
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1096	DESAPOPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
0000	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

**Lei: 0, Data: 01/01/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	150.000,00
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1097	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
0000	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	20.000,00
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1147	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS ACESSIBILIDADE PRÉDIOS PÚBLICOS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	20.000,00
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1169	IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO LIXO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	21.500,00
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1170	EMPLACAR E DENOMINAR AS RUAS E NUMERAR AS EDIFICAÇÕES		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	100.000,00
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1174	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS MERCADOS PÚBLICOS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Recursos Ordinários		
		3	DESPESAS CORRENTES
		25	250.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA		
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1201	AQUISIÇÃO DE UM COMPACTADOR DE LIXO		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
0000	Recursos Ordinários		
		4	DESPESAS DE CAPITAL
		25	100.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA		
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1202	CONSTRUÇÃO DE PORTICO DA CIDADE		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
0000	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	800.000,00
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1219	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
0000	Rесursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	100.000,00
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2023	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	12.000,00
020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2120	MANUTENÇÃO ATIVIDADES NA COLETA DE LIXO LIMP URBANA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020900 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2122 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020900 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2123 MANUT DAS ATIVID SEC MUN DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020900 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2124 DESP C/ MANUT ILUMINAÇÃO PÚBLICA/COSERNE E CAERN

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

25 38.500,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020900 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2128 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

25 75.000,00

Total Geral do Programa: 4.568.200,00



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023

Programa		Descrição								
0065		TURISMO								
Metas										
<i>Indicadores</i>										
META FÍSICA REF PPA - VALOR										
Ações	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoría	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	25							
021100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO									
1031	CONSTRUÇÃO COMPLEXO TURÍSTICO RELIGIOSO - CONCLUSÃO									
13	Cultura									
695	Turismo									
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União									
0000	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
<i>Total Geral do Programa:</i>				150.000,00						



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

**Lei: 0, Data: 01/01/2023**

Programa	Descrição										
0075	SAÚDE										
<b>Metas</b>											
<i>Indicadores</i>											
META FÍSICA REF PPA - VALOR											
<b>Ações</b>											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	020700	SECRETARIA DE SAÚDE	1217	PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	10	Saúde	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27	24
						301	Atenção Básica	0000	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
<b>0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b>											
020700 SECRETARIA DE SAÚDE											
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Saúde	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C	301	Atenção Básica	0000	Recursos Ordinários	25	100.000,00
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
<b>0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b>											
020700 SECRETARIA DE SAÚDE											
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Saúde	500	Recursos não Vinculados de Impostos	301	Atenção Básica	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de si;	25	2.503.038,73
								3	DESPESAS CORRENTES		



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

020700 SECRETARIA DE SAÚDE

2173 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de si;

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1152 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1153 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA SEMI-UTI

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Contratuais

0000 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

25 100.000,00

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1165 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

25 25.000,00



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023



**PM MARCELINO MEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 01/01/2023

Page 42 of 54

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25	66.000,00
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1208	ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA - CONCLUSÃO			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C			
0000	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1209	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIAVEIS PELO SUS			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
0000	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25	250.000,00
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2084	MANUTENÇÃO FARMACIA BÁSICA			
10	Saúde			
303	Suporte Profilático e Terapêutico			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
0000	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2085	MANUT ATIV PROG AGENTE COMUN SAÚDE - PACS			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
0000	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	1.104.000,00
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2087	MANUT ATIVID PROGRA SAÚDE DA FAMILIA - PSF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	306.800,00
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2088	MANUT DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	100.000,00
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2092	MANUT SERV MEDICO ESPEC - CONSULTAS E EXAMES		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	1.158.087,27
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2094	MANUT DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25	90.000,00
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2159	POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
0000	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2165	AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)			
10	Saúde			
122	Administração Geral			
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
0000	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2178	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (IPSE)			
10	Saúde			
301	Alenção Básica			
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
0000	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
<b>Total Geral do Programa:</b>				
			<b>8.997.526,00</b>	



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição
<b>0076 SANEAMENTO</b>	

**Metas***Indicadores*

META FÍSICA PPA - VALOR

**Ações**

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Atfv.	Função	SubFunção	FonGrupo	Fon Código	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
								%	23	26

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1180	PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	15	Urbanismo	Meta	25	110.000,00
------	--	--------	--	------	--	----	-----------	------	----	------------

511	Saneamento Básico Rural	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0000	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	Valor		
-----	-------------------------	-----	--	------	---------------------	---	---------------------	-------	--	--

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	020900	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1203	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	17	Saneamento	25	250.000,00
------	--	--------	--	------	--	----	------------	----	------------

511	Saneamento Básico Rural	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0000	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----	-------------------------	-----	--	------	---------------------	---	---------------------	--	--	--

Total Geral do Programa:

360.000,00



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição
0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	

**Metas**

*Indicadores*

META FÍSICA PPA - VALOR

**Ações**

Ação	Entidade	Unid. Origam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
									%	PERCENTUAL	22
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA		020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				Meta	Valor	25
				2143	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIG				50.000,00		
18				18	Gestão Ambiental						
541				541	Preservação e Conservação Ambiental						
500				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
0000				0000	Recursos Ordinários						
3				3	DESPESAS CORRENTES						
					Total Geral do Programa:				50.000,00		



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (ILDO INICIAL 2023)**

Lei: 0, Data: 01/01/2023

2023

Programa	Descrição	Metas		Indicadores		Ações		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
								%	PERCENTUAL		
0081	<b>ASSISTÊNCIA</b>									28	24
		Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	020800	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1218	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social	243	Assistência Social à Criança e ao Adolescente	25	22.000,00
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	020800	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1218	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	25	100.000,00
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	020800	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC/MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	25	339.000,00
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES				



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

**Lei: 0, Data: 01/01/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	106.000,00
020800	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2112	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Recursos Ordinários		
		3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	200.000,00
020800	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2135	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
749	Outras vinculações de transferências		
0000	Recursos Ordinários		
		3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	70.600,00
020800	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2163	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Social		
749	Outras vinculações de transferências		
0000	Recursos Ordinários		
		3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	25	50.000,00
020800	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2165	AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)		
08	Assistência Social		
244	Assistência Social		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
0000	Recursos Ordinários		
		3	DESPESAS CORRENTES



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

**Lei: 0, Data: 01/01/2023**

<p><b>0002</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b></p> <p><b>020800</b> <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p style="padding-left: 20px;"><b>2174</b> <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE OFICINAS PROFISSIONALIZANTES</b></p> <p style="padding-left: 40px;"><b>08</b> <b>Assistência Social</b></p> <p style="padding-left: 60px;"><b>334</b> <b>Fomento ao Trabalho</b></p> <p style="padding-left: 80px;"><b>500</b> <b>Recursos não Vinculados de Impostos</b></p> <p style="padding-left: 80px;"><b>0000</b> <b>Recursos Ordinários</b></p> <p style="text-align: right;"><b>3</b> <b>DESPESAS CORRENTES</b></p>	<p><b>25</b> <b>30.000,00</b></p>
<p><b>0002</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b></p> <p><b>020800</b> <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p style="padding-left: 20px;"><b>2176</b> <b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b></p> <p style="padding-left: 40px;"><b>08</b> <b>Assistência Social</b></p> <p style="padding-left: 60px;"><b>241</b> <b>Assistência ao Idoso</b></p> <p style="padding-left: 80px;"><b>500</b> <b>Recursos não Vinculados de Impostos</b></p> <p style="padding-left: 80px;"><b>0000</b> <b>Recursos Ordinários</b></p> <p style="text-align: right;"><b>3</b> <b>DESPESAS CORRENTES</b></p>	<p><b>25</b> <b>14.000,00</b></p>
<p><b>0004</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p><b>021500</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p style="padding-left: 20px;"><b>1079</b> <b>SERVÍCIOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b></p> <p style="padding-left: 40px;"><b>08</b> <b>Assistência Social</b></p> <p style="padding-left: 60px;"><b>244</b> <b>Assistência Comunitária</b></p> <p style="padding-left: 80px;"><b>660</b> <b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b></p> <p style="padding-left: 80px;"><b>0000</b> <b>Recursos Ordinários</b></p> <p style="text-align: right;"><b>3</b> <b>DESPESAS CORRENTES</b></p>	<p><b>25</b> <b>19.000,00</b></p> <p><b>25</b> <b>133.200,00</b></p>



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

**Lei: 0, Data: 01/01/2023**

<p><b>0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p>021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>1082 PROGRAMA IGD SUAS</p> <p>08 Assistência Social</p> <p>244 Assistência Comunitária</p>	<p>25 28.000,00</p> <p>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</p> <p>0000 Recursos Ordinários</p> <p>3 DESPESAS CORRENTES</p>
<p><b>0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p>021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS</p> <p>08 Assistência Social</p> <p>244 Assistência Comunitária</p>	<p>25 15.000,00</p> <p>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs</p> <p>0000 Recursos Ordinários</p> <p>3 DESPESAS CORRENTES</p>
<p><b>0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p>021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>1108 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS</p> <p>08 Assistência Social</p> <p>244 Assistência Comunitária</p>	<p>25 60.000,00</p> <p>Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assis</p> <p>0000 Recursos Ordinários</p> <p>4 DESPESAS DE CAPITAL</p>
<p><b>0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p>021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>1108 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS</p> <p>08 Assistência Social</p> <p>244 Assistência Comunitária</p>	<p>25 100.000,00</p> <p>Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assis</p> <p>0000 Recursos Ordinários</p> <p>4 DESPESAS DE CAPITAL</p>



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 01/01/2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25	123.000,00
021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1110	PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA - CRAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25	94.000,00
021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1223	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
0000	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25	60.000,00
021500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2164	AÇÕES DO SUAS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
0000	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL, 2023)**

2023

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2174 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE OFICINAS PROFISSIONALIZANTES

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0000 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.993.800,00

Programa	Descrição
0083 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	

**Metas**

*Indicadores*

META FÍSICA DO PPA - VALOR

Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	32	23

**Ações**

*Entidade*

*Unid.Orgam.*

*Proj.Aativ.*

*Função*

*SubFunção*

*FonGrupo*

*FonCódigo*

*Categoria*

*Meta*

*Valor*

195.400,00

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2174 MANUTENÇÃO CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA SUAS	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0000 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES
--	--	--	-----------------------	--	--	--------------------------	----------------------

Total Geral do Programa: 195.400,00

**Lei: 0, Data: 01/01/2023**



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

**Lei: 0, Data: 01/01/2023**

Programa	Descrição
0086 TRANSPORTE RODOVIARIO	

**Metas**

*Indicadores*

META FÍSICA DO PPA - VALOR

<i>Ações</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	<i>%</i>	<i>PERCENTUAL</i>	<i>Meta</i>		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA			25	170.000,00	
021000 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					
2156 MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					
26 Transporte					
782 Transporte Rodoviário					
500 Recursos não Vinculados de Impostos					
0000 Recursos Ordinários					
3 DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:

170.000,00



**PM MARCELINO VIEIRA - RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 0, Data: 01/01/2023**

2023

Programa	Descrição
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	

**Metas**

*Indicadores*

META FÍSICA PPA - VALOR

**Ações**

*Unidade de Medida*

% PERCENTUAL

*Índice Recente*

25

*Índice Futuro*

25

*Entidade*

*Unid.Orgam.*

*Proj.Atlv.*

*Função*

*SubFunção*

*FonGrupo*

*FonCódigo*

*Categoria*

*Meta*

25

*Valor*

300.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

029900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

9 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Total Geral do Programa:

300.000,00

**Total Geral da LDO:**

**37.157.276,00**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**

**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN

Telefax: 3385-2070 – E-mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

CNPJ: 08.357.618/0001-15

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

**TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas**

<b>Indicador</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)</b>	4,52%	10,06%	7,10%	3,25%	3,00%	3,00%
<b>VARIAÇÃO DO PIB</b>	1,60%	4,60%	1,20%	2,50%	2,50%	2,50%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN  
PAI ÁCIO, JOÃO MEDEIROS**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
Telefax: 3385-2070 - E-mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 202

#### Estimativa de Receita por Fonte:

1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAs	R\$ 398.754,68	R\$ 460.517,68	R\$ 305.317,86	R\$ 308.981,67	R\$ 316.706,22	R\$ 324.623,87	R\$ 332.739,47
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	R\$ 349.897,97	R\$ 280.968,44	R\$ 275.789,11	R\$ 279.098,58	R\$ 286.076,04	R\$ 293.227,94	R\$ 300.558,64
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L. C. N° 87/96	R\$ 0,00						
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências das Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 570.975,50	R\$ 566.477,74	R\$ 1.298.130,34	R\$ 1.313.707,90	R\$ 1.346.550,60	R\$ 1.380.214,37	R\$ 1.414.719,73
1.7.1.8.11.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 2.176.452,60	R\$ 2.176.452,60	R\$ 20.674,10	R\$ 20.674,10	R\$ 11.072,24	R\$ 11.349,05	R\$ 11.632,78
1.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 2.439.487,68	R\$ 2.600.728,49	R\$ 3.062.960,48	R\$ 3.099.716,01	R\$ 3.177.206,91	R\$ 3.256.639,13	R\$ 3.338.055,11
1.7.2.0.1.1.0.0.00.00.00	Cola-Parte do ICMS	R\$ 2.136.073,18	R\$ 2.208.234,53	R\$ 2.587.383,57	R\$ 2.618.433,17	R\$ 2.683.892,98	R\$ 2.750.990,30	R\$ 2.819.765,06
1.7.2.0.1.2.0.0.00.00.00	Cola-Parte do IPVA	R\$ 248.334,77	R\$ 246.650,71	R\$ 270.176,75	R\$ 273.418,87	R\$ 280.254,34	R\$ 281.260,70	R\$ 294.442,22
1.7.2.0.1.3.0.0.00.00.00	Cola-Parte do IPI - Municípios	R\$ 1.908,35	R\$ 1.448,86	R\$ 2.611,00	R\$ 2.642,33	R\$ 2.708,39	R\$ 2.776,10	R\$ 2.845,50
1.7.2.0.1.4.0.0.00.00.00	Cola-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 11.294,88	R\$ 9.384,21	R\$ 5.596,148	R\$ 6.033,02	R\$ 6.183,84	R\$ 6.338,44	R\$ 6.496,90
1.7.2.0.1.5.0.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	R\$ 41.926,50	R\$ 47.731,92	R\$ 0,00				
1.7.2.0.1.9.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	R\$ 0,00						
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo à Fundo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.377,48	R\$ 18.598,01	R\$ 19.062,96	R\$ 19.539,53	R\$ 20.028,02
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Sua Entidades	R\$ 0,00						
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.450,20	R\$ 180.591,60	R\$ 185.106,39	R\$ 189.734,05	R\$ 194.477,40
1.7.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	R\$ 0,00						
1.7.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	R\$ 0,00						
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB – Principal	R\$ 4.126.236,10	R\$ 4.957.830,74	R\$ 4.936.214,70	R\$ 4.935.449,28	R\$ 5.120.335,51	R\$ 5.248.343,90	R\$ 5.379.552,49
1.7.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	R\$ 0,00						
1.7.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.633,32	R\$ 6.459,92	R\$ 6.621,42	R\$ 7.865,95	R\$ 9.956,63
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 5.541,88	R\$ 8.812,52	R\$ 64,07	R\$ 64,84	R\$ 66,46	R\$ 68,12	R\$ 69,82
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 0,00						
1.9.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.717,38	R\$ 75.717,38	R\$ 76.000,00	R\$ 76.464,65	R\$ 76.982,82
1.9.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	R\$ 5.541,88	R\$ 54,94	R\$ 64,07	R\$ 64,84	R\$ 66,46	R\$ 68,12	R\$ 69,82
1.9.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Comissões Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	R\$ 0,00						
1.9.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Contrapartidas de Subvenções ou Subsídios	R\$ 0,00						
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Outros de Sucumbência	R\$ 0,00						
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	R\$ 5.541,88	R\$ 54,91	R\$ 64,07	R\$ 64,84	R\$ 66,46	R\$ 68,12	R\$ 69,82
2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	R\$ 323.762,00	R\$ 114.000,00	R\$ 299.997,00	R\$ 303.596,96	R\$ 311.186,89	R\$ 318.966,56	R\$ 326.940,72
2.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	R\$ 0,00						
2.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	R\$ 0,00						
2.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	R\$ 0,00						
2.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Amortização de Bens Imóveis	R\$ 0,00						
2.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Amortização de Empreendimentos	R\$ 323.762,00	R\$ 114.000,00	R\$ 299.997,00	R\$ 303.596,96	R\$ 311.186,89	R\$ 318.966,56	R\$ 326.940,72
2.4.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 323.762,00	R\$ 114.000,00	R\$ 299.997,00	R\$ 303.596,96	R\$ 311.186,89	R\$ 318.966,56	R\$ 326.940,72
2.4.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 0,00						
2.4.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	R\$ 0,00						
2.4.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	R\$ 0,00						
2.4.5.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências das Outras Instituições Públicas	R\$ 0,00						
2.4.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	R\$ 0,00						
2.4.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	R\$ 0,00						
2.9.9.0.0.1.1.01.00.00.00	Outras Receitas Diretamente Arecadas pelo RPPS - Principal	R\$ 0,00						
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 0,00						
8.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intracormentárias	R\$ 0,00						
9.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	( R ) Deduções da Receita	-R\$ 2.229.516,83	-R\$ 2.157.586,36	-R\$ 2.814.106,50	-R\$ 2.847.875,78	-R\$ 2.919.072,67	-R\$ 2.992.049,49	-R\$ 3.068.850,73
9.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos	-R\$ 2.229.516,83	-R\$ 2.157.586,36	-R\$ 2.814.106,50	-R\$ 2.847.875,78	-R\$ 2.919.072,67	-R\$ 2.992.049,49	-R\$ 3.068.850,73
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduzções para o FUNDEB	R\$ 0,00						
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00						
9.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital	R\$ 0,00						
		R\$ 19.667.382,64	R\$ 21.723.172,38	R\$ 24.058.966,76	R\$ 24.347.674,36	R\$ 24.956.366,22	R\$ 25.580.275,38	R\$ 26.219.782,26
	TOTAL DA RECEITA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN  
 PALÁCIO JOÃO MEDEIROS  
 Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
 Tel/fax: 3385-2070 - E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

CNPJ: 08.357.618/0001-15  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Memória de Cálculo das Estimativas das Despesas

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS		REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>DESPESSAS CORRENTES</b>								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 18.675.651,24	R\$ 18.445.225,84	R\$ 20.795.829,98	R\$ 22.277.344,62	R\$ 23.686.031,69	R\$ 24.396.664,14	R\$ 25.594.220,43
Personal - Executivo/ Indiretas		R\$ 11.473.802,15	R\$ 11.580.672,34	R\$ 11.588.378,97	R\$ 12.411.153,88	R\$ 12.814.561,38	R\$ 13.188.951,87	R\$ 13.856.798,66
Personal - Legislativo		R\$ 10.409.427,55	R\$ 10.955.626,56	R\$ 10.939.200,24	R\$ 11.371.303,46	R\$ 12.118.765,82	R\$ 12.482.338,79	R\$ 13.856.798,66
Pessoal do RPPS		R\$ 0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		R\$ 13,03	R\$ 0,00					
Juros e Encargos da Dívida - Executivo/ Indiretas		R\$ 11,03	R\$ 0,00					
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo		R\$ 0,00						
Juros e encargos da Dívida RPPS		R\$ 0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 7.201.836,06	R\$ 6.864.655,50	R\$ 9.207.461,01	R\$ 9.861.190,74	R\$ 10.181.679,44	R\$ 10.487.129,82	R\$ 10.801.743,72
Outras Despesas Correntes - Executivo		R\$ 7.201.836,06	R\$ 6.708.295,24	R\$ 9.066.076,38	R\$ 9.709.767,80	R\$ 10.025.335,26	R\$ 10.326.095,31	R\$ 10.635.878,17
Outras Despesas Correntes - Legislativo		R\$ 0,00						
Outras Despesas Correntes - RPPS		R\$ 0,00						
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
<b>INVESTIMENTOS</b>								
Investimentos - Executivo / Indiretas		R\$ 1.045.458,12	R\$ 682.669,91	R\$ 1.231.297,71	R\$ 1.318.719,85	R\$ 1.361.578,24	R\$ 1.402.425,59	R\$ 1.444.498,36
Investimentos - Legislativo		R\$ 1.045.458,12	R\$ 589.129,61	R\$ 1.036.548,60	R\$ 1.110.143,55	R\$ 1.146.223,22	R\$ 1.180.609,91	R\$ 1.216.028,21
Investimentos - RPPS		R\$ 0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00						
Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas		R\$ 0,00						
Outras Inversões Financeiras - Legislativo		R\$ 0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		R\$ 0,00	R\$ 93.560,30	R\$ 194.749,11	R\$ 208.576,30	R\$ 215.350,03	R\$ 221.350,68	R\$ 228.470,15
Amortização da Dívida - Executivo/ Indiretas		R\$ 0,00	R\$ 93.560,30	R\$ 194.749,11	R\$ 208.576,30	R\$ 215.350,03	R\$ 221.350,68	R\$ 228.470,15
Amortização da Dívida - Legislativo		R\$ 0,00						
Amortização da Dívida - RPPS		R\$ 0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
TOTAL DA DESPESA		R\$ 19.721.109,36	R\$ 19.128.015,75	R\$ 22.027.137,69	R\$ 23.591.064,47	R\$ 24.956.366,22	R\$ 25.580.275,38	R\$ 26.219.782,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN  
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com  
CNPJ: 08.357.618/0001-15

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**  
**Estimativas para a Receita Corrente Líquida**

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>23.766.758,74</b>	<b>26.891.953,18</b>	<b>27.564.252,00</b>	<b>28.253.358,30</b>	<b>28.959.692,26</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>2.363.878,29</b>	<b>3.074.498,44</b>	<b>3.151.360,90</b>	<b>3.230.144,93</b>	<b>3.310.898,55</b>
IRRF s/Rendimentos do Trabalho	206.291,93	226.622,67	232.288,23	238.095,44	244.047,82
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Corrente	2.157.586,36	2.847.875,78	2.919.072,67	2.992.049,49	3.066.850,73
<b>III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)</b>	<b>21.402.880,45</b>	<b>23.817.454,73</b>	<b>24.412.891,10</b>	<b>25.023.213,38</b>	<b>25.648.793,71</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN  
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
Telefax: 3385-2070 – E-mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ: 08.357.618/0001-15

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

**Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2021 a 2023**

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>2023</b>			<b>2024</b>			<b>2025</b>				
	Limites Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 21)	13.182.961,19	13.512.535,22	13.850.348,60	Limites Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	12.523.813,13	12.836.908,46	13.157.831,17	Limites de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	11.864.665,07	12.161.281,70
<hr/>											
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2023</b>			<b>2024</b>			<b>2025</b>				
	Limites Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20)	1.464.773,47	1.501.392,80	1.538.927,62	Limites Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.391.534,79	1.426.323,16	1.461.981,24	Limites de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.318.296,12	1.351.253,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
 Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com  
 CNPJ: 08.357.618/0001-15

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**  
**Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal - Exceto RPPS**

<b>Exercício</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Saldo</b>	<b>Saldo</b>	<b>Reestimativa</b>	<b>Previsão</b>	<b>Previsão</b>	<b>Previsão</b>
<b>(1) Dívida Consolidada - Exceto RPPS</b>	1.671.882,41	1.512.784,75	1.314.543,54	1.357.266,21	1.397.984,19	1.439.923,72
<b>(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)</b>	1.937.738,12	6.421.715,63	6.498.776,22	6.661.245,62	6.827.776,76	6.998.471,18
<b>(3) Dívida Consolidada Líquida</b>	265.855,71	4.908.930,88	5.184.232,68	5.552.313,20	5.732.763,38	5.904.746,28
<b>(4) Passivos Reconhecidos</b>	-	-	-	-	-	-
<b>(5) Dívida Fiscal Líquida</b>	265.855,71	4.908.930,88	5.184.232,68	5.246.443,47	5.377.604,56	5.512.044,67
<b>(6) Resultado Nominal</b>	-	4.643.075,17	275.301,80	62.210,79	131.161,09	134.440,11

**Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida**

<b>Operações de Crédito / Pagamentos</b>	<b>Valores em R\$</b>				
	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Realizado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Reestimativa</b>	<b>Previsão</b>	<b>Previsão</b>	<b>Previsão</b>
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	13.03	-	-	-	-
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	-	93.560,30	208.576,30	215.355,03	221.815,68
					228.470,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com  
CNPJ: 08.357.618/0001-15

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS - CONSOLIDADO**

**AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)**

2023

2024

2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO			
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente
Receita Total	24.956.366,22	24.170.814,74	25.580.275,38
Receitas Primárias (I)	24.799.669,65	24.019.050,51	25.419.661,39
Despesa Total	24.956.366,22	24.170.814,74	25.580.275,38
Despesas Primárias (II)	24.741.011,19	23.962.238,44	25.358.459,70
Resultado Primário (I - II)	58.658,46	56.812,06	61.201,69
Resultado Nominal	62.210,79	60.252,58	131.161,09
Dívida Pública Consolidada	1.357.266,21	1.314.543,54	1.397.984,19
Dívida Consolidada Líquida	5.552.313,20	5.377.543,05	5.732.763,38
Receitas Primárias Advinhas de PPP (IV)	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com  
CNPJ: 08.357.618/0001-15

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS - RPPS**

**AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)**

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	
Receita Total RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias RPPS (I)	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias RPPS (II)	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário RPPS (I – II)	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com  
CNPJ: 08.357.618/0001-15

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)**

<b>AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)</b>						<b>R\$ 1,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2023		2024		2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	24.956.366,22	24.170.814,74	25.580.275,38	24.053.480,69	26.219.782,26	23.936.716,22
Receitas Primárias (I)	24.799.669,65	24.019.050,51	25.419.661,39	23.902.453,17	26.055.152,93	23.786.421,85
Despesa Total	24.956.366,22	24.170.814,74	25.580.275,38	24.053.480,69	26.219.782,26	23.936.716,22
Despesas Primárias (II)	24.741.011,19	23.962.238,44	25.358.459,70	23.844.904,39	25.991.312,11	23.728.139,92
Resultado Primário (I – II)	58.658,46	56.812,06	61.201,69	57.548,78	63.840,81	58.281,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN  
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
Telex: 3385-2070 – E-mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ: 08.357.618/0001-15

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)**

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS	% RCL	METAS REALIZADAS	% RCL
	2021		2021	
Receita Total	24.058.966,76	112,41%	24.058.966,76	112,41%
Receita Primárias (I)	23.810.532,58	111,25%	23.907.904,80	111,70%
Despesa Total	22.027.137,69	102,92%	22.027.137,69	102,92%
Despesa Primárias (II)	21.832.388,58	102,01%	21.832.388,58	102,01%
Resultado Primário (I-II)	1.978.144,00	9,24%	2.075.516,22	9,70%
Resultado Nominal	465.359,25	2,17%	4.643.075,17	21,69%
Divida Pública Consolidada	1.512.784,75	7,07%	1.512.784,75	7,07%
Divida Consolidada Líquida	1.512.784,75	7,07%	4.908.930,88	22,94%



## Projeto de Lei n. 15, de 03 de maio de 2022

Dispõe sobre o reajuste do cargo de Assessor Jurídico do município e dá outras providências.

Srs. Vereadores:

Submeto à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei com a finalidade de, após seu trâmite regimental, seja votado nos seguintes termos:

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustada a remuneração do cargo de Assessor Jurídico do município de Marcelino Vieira para R\$ 2.800,00(**Dois Mil e Oitocentos Reais**);

**Art. 2º.** A despesa acima será custeada com recursos próprios do município com a seguinte rubrica orçamentária: 021 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 e 022 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000;

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2022;

Marcelino Vieira-RN, em 03/05/2022;

*Kerles Jácome Sarmento*  
Kerles Jácome Sarmento  
PREFEITO



## **JUSTIFICATIVA**

É do conhecimento desta Casa que o município de Marcelino Vieira dispõe no momento de apenas um profissional no setor de Assessoria Jurídica para o desempenho de toda a demanda correspondente ao cargo;

O trabalho de Assessor Jurídico requer dedicação exclusiva, posto que além das atribuições de assessoramento a todos os setores da administração direta, atende a população carente de recursos financeiros que não pode contratar um advogado;

Por todo esse serviço, o município paga no momento o valor de R\$ 1.800,00 o que representa uma remuneração muito baixa para um profissional que desempenha trabalhos de natureza singular, dada sua natureza técnico jurídica, além de se encontrar muito aquém da média regional praticada nos municípios vizinhos;

Então, é por demais justo fixar a remuneração do trabalho de Assessor Jurídico no valor de R\$ 2.800,00 como fixado na presente proposição, pedindo aos pares desta casa que a aprovem;

Marcelino Vieira-RN, em 03/05/2022;

Kerles Jacome Sarmento

PREFEITO

Quebra de Página



## Projeto de Lei n. 16, de 03 de maio de 2022

*Dispõe sobre a recomposição dos subsídios de Agentes Políticos no exercício do cargo de Secretário Municipal do Poder Executivo e dá outras providências.*

Srs. Vereadores:

Submeto à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei com a finalidade de, após seu trâmite regimental, seja votado nos seguintes termos:

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam os subsídios dos Secretários do município de Marcelino Vieira-RN recompostos em 46% (quarenta e seis por cento), passando a corresponder ao valor nominal de R\$ 2.623,75 (**dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos**);

**Parágrafo único.** O índice mencionado no *caput* deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado cumulativamente sobre os subsídios dos anos de 2017 a 2022, conforme tabela de atualização anexa;

**Art. 2.º** A recomposição a que se refere a presente Lei prescinde-se da estimativa de impacto orçamentário-financeiro nos termos do Art. 17, § 6.º da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente;

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Marcelino Vieira-RN, em 03/05/2022.

Kerles Jácome Sarmento  
PREFEITO



## **JUSTIFICATIVA**

Sabemos que os subsídios dos Secretários deste município encontram-se muito baixo se comparados com a relevância do cargo para o qual se requer dedicação exclusiva, além da responsabilidade solidária suportada pela execução dos atos administrativos;

Cabe destacar que o problema acima se deu por dois fatos;

O primeiro, porque a lei que fixou tais subsídios no ano de 2016 já representava à época um valor muito baixo e com mais razão quando para vigorar pelo quadriênio de 2017 a 2020;

O segundo problema deu-se por conta da Pandemia do Covid-19 em virtude da qual o governo federal editou a Lei Complementar n. 173/2020 proibindo aumento por parte do executivo, de despesas de servidores e de agentes políticos para o ano seguinte de 2021;

Com o presente Projeto de Lei, o executivo tenta corrigir esse prejuízo financeiro sofrido pelos ocupantes do cargo de secretário municipal;

É de registrar que referida proposição encontra-se dentro da constitucionalidade exigida, posto que regular quanto a sua iniciativa, além de cabível o reajuste nos termos da Constituição Federal, posto que voltado para reajuste apenas;

Nesse sentido, é necessário tecermos breves comentários sob a ótica jurídica, pois como é sabido, quando se trata de fixação dos subsídios dos agentes políticos, a exemplo de secretários municipais, o ordenamento constitucional determina que a competência legislativa para tanto pertence à Câmara de Vereadores;

Entretanto, no que diz respeito à revisão dos subsídios dos referidos agentes, a competência legislativa pertence ao Prefeito, uma vez que o ordenamento constitucional pátrio confere aos Chefes do Poder Executivo a atribuição de conceder a revisão geral anual de vencimentos – que visa a assegurar a manutenção do poder aquisitivo, corroído pela inflação – a todos os funcionários públicos do respectivo ente político – dentre os quais figuram os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários Municipais;

Diante do exposto, requeremos a apreciação da presente matéria com a merecida aprovação por parte do plenário desta casa de leis.

Marcelino Vieira-RN, em 03/05/2022;

Kérles Jácobe Sarmento  
PREFEITO



PREFEITURA DE  
**MARCELINO**  
**VIEIRA** NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

## ATUALIZAÇÃO SALARIAL

VALOR DO SALÁRIO	1.800,00
INDICE DE ATUALIZAÇÃO	IPCA

MEMORIA DE CALCULO		
ANO	INDICE	VALOR ATUALIZADO
2017	1,06288060	1.913,19
2018	1,02947350	1.969,57
2019	1,03745480	2.043,34
2020	1,04306040	2.131,33
2021	1,04517340	2.227,61
2022	1,17783210	2.623,75



## Projeto de Lei n. 17, de 03 de maio de 2022

Autoriza o Poder Executivo do Município de Marcelino Vieira-RN, a firmar acordo nos Processos Judiciais nºs. 0196941-08.2020.4.01.9198 e 0022862-96.2022.401.3400 em tramitação na Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal e adota outras providências.

Srs. Vereadores:

Submeto à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei com a finalidade de, após seu trâmite regimental, seja votado nos seguintes termos:

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do município de Marcelino Vieira-RN, autorizado a firmar acordo diretamente com os professores, nos processos judiciais números 0196941-08.2020.4.01.9198 e 0022862-96.2022.401.3400, em trâmite na Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, visando o pagamento dos 60% aos professores da rede municipal de ensino, ativos nos anos de 1997 a 2006 do montante de R\$ 3.412.254,58(**Três Milhões, Quatrocentos e Doze Reais, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos**);

**Art. 2º.** O pagamento do valor destinado a cada profissional da rede pública municipal de ensino será realizado por critérios estabelecidos pela assessoria contábil do Poder Executivo Municipal em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CMACS-FUNDEB, criado pela lei municipal n. 339/2021;

**§ 1º.** O valor destinado a cada profissional será proporcional à jornada de trabalho e aos meses de exercício na atividade;

**§ 2º.** O pagamento de que trata o caput deste artigo poderá ser efetivado mediante depósito em conta bancária vinculada ao salário de cada profissional beneficiário ou por meio de depósito judicial;

**§ 3º.** Entende-se por profissionais beneficiários os discriminados nas alíneas a seguir, sempre respeitando a proporcionalidade, se for o caso, do tempo de



## **JUSTIFICATIVA e PEDIDO DE URGÊNCIA**

Através da Ação Judicial acima identificada, a Justiça Federal intentou Ação para fins de reaver da União, a diferença repassada aos municípios a menor do repasse dos valores do Fundef no período compreendido entre 1997 a 2006;

Referida Ação chegou ao seu fim e a justiça precisa de parâmetros legais que garantam o rateio dos valores entre os profissionais da educação;

O primeiro passo é adquirir da Câmara de Vereadores autorização para o município realizar o rateio;

Anteriormente, o município editou a lei n. 360/2022 para fins de incluir o Sindicato como representante dos professores para juntos elaborarem a relação e os cálculos para viabilizar o rateio;

Ocorre que o referido sindicato demonstrou publicamente intenção de cobrar honorários advocatícios sobre os valores recebidos, o que é no mínimo injusto posto não ter trabalhado no processo que culminou no precatório em comento;

É de saber que este município através da lei n. 339/2021, reestruturou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, que se encontra em pleno vigor e efetivo funcionamento;

O Conselho citado acima tem legitimidade e competência para tratar do assunto que ora se discute, uma vez que é formado por diversos segmentos do setor educacional;

Assim, torna-se necessário, justo e prudente a troca do Sindicato pela CACS-FUNDEB para fins de intermediar com o poder executivo, o rateio do precatório que ora se discute;

Então, com a finalidade de viabilizar o rateio que ora se discute, apresentamos o presente Projeto de Lei para que os Senhores Vereadores possam votar e aprovar nos termos que segue;



**Considerando que o dinheiro do precatório se encontra disponibilizado em conta judicial e considerando a necessidade que todos os profissionais tem de receber esses valores, requer que o presente PL tramite em regime de urgência por se tratar de matéria relevante e urgente.**

Marcelino Vieira-RN, em 04/05/2022;

*Kerles Jácome Sarmento*  
PREFEITO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Aprova o Regimento Interno e a nomeação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno (Resolução nº 01/2021), em seu art. 49º, Resolução nº 01/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 2º - APROVAR** o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN em anexo, o qual passa a integrar esta Resolução.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Ednaldo Vieira  
**Presidente**

Miguel Francinildo de Aquino  
**Vice-Presidente**

Francisco Belarmino Filho  
**1º Secretário**

Antônio Juzelândio Galdino Filho  
**2º Secretário**

## **REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN**

### **TÍTULO I**

<b>DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA.....</b>	3
CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS.....	3
CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA.....	5
Seção I.....	5
Da Presidência.....	5
Seção II.....	6
Da Direção.....	6
Seção III.....	6
Da Coordenação.....	6
Seção IV.....	7
Da Secretaria.....	7
Seção V.....	8
Do Conselho Geral.....	8
<b>TÍTULO III – DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE.....</b>	9
Seção I.....	9
Disposições Gerais.....	9
Seção II.....	9
Dos Direitos e dos Deveres.....	9

### **TÍTULO II**

<b>DO FUNCIONAMENTO.....</b>	10
CAPÍTULO I – DA SEDE.....	10
CAPÍTULO II – DO REGIME PEDAGÓGICO.....	10
CAPÍTULO III – DO INGRESSO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DA AVALIAÇÃO.....	10

### **TÍTULO III**

<b>DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	11
--------------------------------	----

## **REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN**

### **TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA**

#### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Fica denominada neste Regimento simplesmente de Escola do Legislativo “José Carneiro do Nascimento”, a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RR, sem prejuízo das atribuições previstas na Resolução nº 005/2021, a escola tem por objetivos:

Inc. I – Promover e estimular a capacitação política e técnica, de forma continuada, dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, oferecendo suporte conceitual e treinamento para elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

Inc. II – Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores e assessores no início de cada Legislatura;

Inc. III – Oferecer aos vereadores e aos servidores elementos para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades;

Inc. IV – Oferecer aos servidores, estagiários e profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro e fora do Legislativo, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

Inc. V – Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

Inc. VI – Integrar o programa INTERLEGIS do Senado Federal, por intermédio da participação em videoconferências e treinamentos à distância, bem como estágios no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas;

Inc. VII – Desenvolver ações motivacionais por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

Inc. VIII – Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

- Inc. IX – Desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
- Inc. X – Promover a valorização humana dos servidores, proporcionar bem-estar e qualidade de vida, através de ações e atividades;
- Inc. XI – Integrar e gerenciar convênios especialmente com o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, as Assembleias Legislativas, as Câmaras Municipais, os Executivos Municipal, Estadual e Federal, as Associações, as Entidades de Classe, os Órgãos dos Poderes da União, Os Tribunais de Contas, o Ministério Público, as Universidades e Faculdades, as Escolas Técnicas e Cursos de Qualificação de Profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamento à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
- Inc. XII – Desenvolver ações de educação para a cidadania visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
- Inc. XIII – Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas, de forma a contribuir para o fortalecimento da democracia e da cidadania no País;
- Inc. XIV – Incentivar, por meio do Memorial da Câmara Municipal, a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Marcelino Vieira/RN;
- Inc. XV – Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
- Inc. XVI – Ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras Câmaras Municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras e na promoção do desenvolvimento regional;
- Inc. XVII – Constituir repertório de informações de interesse do Legislativo para subsidiar as demandas das Câmaras Municipais da Região.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

**Art. 2º** - A Escola do Legislativo José Carneiro do Nascimento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN tem a seguinte estrutura organizacional:

- Inc. I – Presidência;
- Inc. II – Direção;
- Inc. III – Coordenação Pedagógica e de Projetos;
- Inc. IV – Secretaria;
- Inc. V – Conselho Geral.

**Parágrafo Único.** O mandato dos membros referente aos incisos II, III, IV e V deste artigo terá a duração de dois anos, sendo admitida apenas uma recondução sucessiva para o mesmo cargo.

## SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

**Art. 3º** - A Presidência da Escola do Legislativo “José Carneiro do Nascimento” será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Compete ao Presidente da Escola do Legislativo:

- Inc. I – Representar a Escola junto à Administração da Câmara Municipal e entidades externas;
- Inc. II – Assinar convênios ou ajustes com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento das atividades da Escola;
- Inc. III – Assinar certificados, documentos gerais e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;
- Inc. IV – Dirimir eventuais divergências entre os membros da Escola do Legislativo no desempenho de suas atribuições específicas e em substituição ao Diretor da Escola;
- Inc. V – Deliberar, depois de ouvido o Conselho Geral, sobre o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas.

## SEÇÃO II DA DIREÇÃO

**Art. 5º** - A Direção da Escola do Legislativo José Carneiro do Nascimento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN será exercida por um servidor do Legislativo Municipal, designado pelo Presidente da Câmara, competindo-lhe, dentre outras atribuições e tarefas típicas do cargo:

Inc. I – Planejar os trabalhos da Escola, estabelecendo os cursos a serem oferecidos, o respectivo calendário e a periodicidade das avaliações, a partir dos levantamentos das necessidades;

Inc. II – Dirigir as atividades da Escola e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;

Inc. III – Elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Geral e submetido à Mesa;

Inc. IV – Administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;

Inc. V – Orientar os serviços da Coordenação Pedagógica e de Projetos da Escola;

Inc. VI – Propor ao Presidente, ouvido o Conselho Geral, o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas;

Inc. VII – Prover, mediante solicitação de compras e serviços, os recursos necessários ao funcionamento da Escola;

Inc. VIII – Convocar reunião do Conselho Geral;

Inc. IX – Propor, ouvido o Conselho Geral, a assinatura de convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento das atividades da Escola.

Parágrafo Único. O Diretor, em sua ausência, delegará suas competências a um membro do Conselho Geral.

## SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO

**Art. 6º** - A Coordenação Pedagógica e de Projetos será exercida por um servidor do Legislativo Municipal, designado pelo Presidente da Câmara.

**Art. 7º** - O Coordenador Pedagógico e de Projetos será responsável pela formação permanente e pelos programas especiais da Escola.

**Art. 8º** - Compete ao Coordenador:

Inc. I – Planejar, em conjunto com a Direção, cursos, programas, calendário e periodicidade das avaliações a serem oferecidas pela Escola;

Inc. II – Coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;

Inc. III – Submeter à apreciação da Direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas;

Inc. IV – Auxiliar nos levantamentos das necessidades de qualificação na Câmara Municipal;

Inc. V – Desenvolver outras atividades correlatas.

#### **SEÇÃO IV DA SECRETARIA**

**Art. 9º** - As atribuições de Secretário serão exercidas por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe:

Inc. I – Manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;

Inc. II – Providenciar os diários de classe ou lista de presença;

Inc. III – Expedir certificados;

Inc. IV – Manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;

Inc. V – Lavrar atas das reuniões do Conselho Geral;

Inc. VI – Elaborar a correspondência da Escola;

Inc. VII – Prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas;

Inc. VIII – Manter o serviço administrativo da Escola;

Inc. IX – Desenvolver outras atividades correlatas.

## SEÇÃO V DO CONSELHO GERAL

**Art. 10º** - O Conselho Geral é o órgão consultivo da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

**Art. 11º** - Compõe o Conselho Geral:

Inc. I – O Assessor Parlamentar ou Legislativo;

Inc. II – Um servidor do Setor Administrativo;

Inc. III – O Assessor Jurídico;

Inc. IV – O Diretor da Escola do legislativo;

Inc. V – Um membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal ou qualquer vereador indicado pelo Presidente.

**Parágrafo Único.** O Presidente do Conselho Geral será escolhido entre seus membros e nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 12º** - O Conselho Geral reunir-se-á uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - No impedimento ou na ausência do Presidente do Conselho Geral, a presidência do Conselho caberá ao conselheiro mais idoso presente à sessão.

§ 2º - Em caso de empate nas votações, o Presidente do Conselho decidirá pelo voto de qualidade.

§ 3º - A reunião extraordinária será convocada pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento da maioria dos membros do Conselho Geral.

**Art. 13º** - Compete ao Conselho Geral:

Inc. I – Fixar as diretrizes de atuação da Escola por um período determinado;

Inc. II – Aprovar o planejamento dos cursos e programas feito pela Direção da Escola auxiliada pela Coordenação Pedagógica e de Projetos;

Inc. III – Estudar e propor medidas que levem ao aprimoramento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN;

Inc. IV – Propor à Mesa, modificações na sua estrutura, constante neste Regimento;

Inc. V – Aprovar o relatório anual de atividades a ser encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal;

Inc. VI – Deliberar sobre os demais assuntos atinentes às atividades internas da Escola submetidas ao seu exame.

## **CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE**

### **SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14º** - A Escola do Legislativo “José Carneiro do Nascimento” poderá dispor de corpo docente temporário para os cursos e programas especiais.

Parágrafo Único. Os servidores da Câmara Municipal poderão integrar seu corpo docente, de acordo com a chefia imediata.

**Art. 15º** - O corpo discente da Escola é composto dos participantes nas atividades acadêmicas desenvolvidas, incluindo tanto os vereadores e servidores da Câmara Municipal quanto seus diversos públicos externos.

### **SEÇÃO II DOS DIREITOS E DOS DEVERES**

**Art. 16º** - São direitos do professor, instrutor, palestrantes e conferencistas:

Inc. I – Liberdade de cátedra;

Inc. II – Remuneração, nos termos do contrato ou convênio firmados com entidades ou profissionais, observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 17º** - São deveres do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:

Inc. I – Cumprir a programação estabelecida para o curso sob sua responsabilidade;

Inc. II – Elaborar o plano de curso e os instrumentos de avaliação;

Inc. III – Entregar à Secretaria da Escola, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso;

Inc. IV – Ter assiduidade e pontualidade.

**Art. 18º** - São direitos do aluno:

Inc. I – Conhecer as normas regulamentares que lhes dizem respeito;

Inc. II – Cumprir os programas dos cursos pelo professor;

Inc. III – Obter certificado ou declaração de participação, mediante cumprimento das exigências previstas.

**Art. 19º** - São deveres do aluno:

Inc. I – Observar as normas regulamentares da Escola do Legislativo;

Inc. II – Cumprir a programação estabelecida e o Calendário Geral;

Inc. III – Ser assíduo e pontual.

## **TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO**

### **CAPÍTULO I DA SEDE**

**Art. 20º** - A Escola do Legislativo José Carneiro do Nascimento funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

**Parágrafo Único.** Havendo interesse ou necessidade, a Escola poderá, por deliberação do Conselho Geral, organizar e desenvolver projetos em outro local.

### **CAPÍTULO II DO REGIME PEDAGÓGICO**

**Art. 21º** - A Escola do Legislativo José Carneiro do Nascimento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN desenvolverá suas atividades por projetos.

**Parágrafo Único.** A Escola poderá também implementar qualquer outra modalidade de ensino aprendizagem, desde que vinculada aos seus objetivos.

### **CAPÍTULO III DO INGRESSO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 22º** - A inscrição dos servidores nas atividades promovidas pela Escola será feita mediante a anuência da chefia imediata quando houver coincidência entre o horário de trabalho e a atividade oferecida.

**Parágrafo Único.** A Escola poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições.

**Art. 23º** - São objetos de avaliação:

Inc. I – Os cursos promovidos pela Escola;

Inc. II – O rendimento do aluno nos cursos.

§ 1º - A avaliação de que trata o inciso II medirá, preferencialmente, a percepção de relações e a compreensão de fatos e conceitos, cujos instrumentos de avaliação serão escolhidos pelo professor de acordo com a natureza da disciplina e a metodologia adotada.

§ 2º - A avaliação dos cursos visará ao aprimoramento dos currículos e das metodologias adotadas, buscando o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

**Art. 24º** - Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos de aproveitamento e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada curso.

§ 1º - A frequência será registrada pelo professor no diário de classe ou em folha de presença fornecida pela Secretaria.

§ 2º - Os servidores da Câmara Municipal matriculados em outras instituições de ensino através de convênio com a Escola do Legislativo estarão sujeitos às regras de frequência e avaliação daqueles estabelecimentos.

### **TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25º** - A Escola do Legislativo José Carneiro do Nascimento poderá propor a celebração de convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal.

**Art. 26** - No orçamento anual da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN serão consignados recursos orçamentários específicos para atender as despesas com o Programa de Trabalho destinado ao funcionamento da Escola do Legislativo, sendo vedada a utilização destes recursos para outros fins.

**Art. 27º** - A contratação de professores instrutores para a prestação de serviços diretamente à Escola do Legislativo fica condicionada à comprovação prévia de formação acadêmica e de experiência profissional nas áreas afetas às mencionadas atividades.

**Art. 28º** - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal autorizar a contratação de serviços a serem prestados à Escola do Legislativo na forma deste Regimento, observada a programação orçamentária anual aprovada pela Mesa Diretora, encaminhando-se o processo para autorização de despesa, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira junto ao setor competente.

**Art. 29** - A Escola poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal, sob orientação de profissional devidamente habilitado.

**Parágrafo Único.** A participação nos grupos de estudo e pesquisa dará direito a certificado.

**Art. 30º** - A participação do servidor em cursos, seminários e equivalentes, fora das dependências da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, será autorizada diretamente pelo Presidente do Legislativo, mediante formalização de processo próprio e atendendo aos seguintes requisitos:

Inc. I – Solicitação a ser preenchida pelo servidor, informando:

- a) O curso, seminário, simpósio ou equivalente pretendido;
- b) Conteúdo ou programa proposto;
- c) Duração e carga horária;
- d) Local e valor;
- e) Justificativa para a sua participação que demonstre a relação com atividades desempenhadas pelo servidor e quais benefícios reais sua participação poderá trazer para a Câmara Municipal;
- f) Cópia de folder de propaganda ou convite anexada ao formulário.

Inc. II – Declaração de concordância do superior hierárquico, bem como a informação da inexistência de prejuízo para as atividades do setor.

Inc. III – A critério do Presidente, o servidor repassará aos demais servidores da Câmara as experiências do curso, seminário ou equivalente frequentados.

**Art. 31** – Em todas as hipóteses, o servidor deverá apresentar o certificado de participação ou declaração de frequência aos cursos, bem como relatório individual de cada uma das atividades de que participou e os encaminhará ao Setor de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu retorno à Câmara Municipal, para arquivamento em seu prontuário.



**Art. 32º** – O Conselho Geral poderá propor à Mesa Diretora da Câmara a publicação de revista ou boletim dos resultados dos estudos e pesquisas dos trabalhos desenvolvidos pela Escola.

**Art. 33º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Geral.

**Art. 34º** – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marcelino  
Vieira/RN, em 20 de abril de 2022.

**José Ednaldo Vieira  
Presidente**

**Miguel Francinildo de Aquino  
Vice-Presidente**

**Francisco Belarmino Filho  
1º Secretário**

**Antônio Juzelândio Galdino Filho  
2º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN

PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA

CNPJ: 08.392.995/0001-95

Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, Marcelino Vieira-RN

poderlegislativomv@gmail.com

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARCELINO VIEIRA/RN.**

**Requerimento: 001/2022**

*Solicita a realização do abastecimento  
de água no Loteamento Viana Fontes.*

A Vereadora adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas regimentais, vem requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, que digne-se a encaminhar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitação para que seja tomada a seguinte providência:

Esta casa recentemente aprovou o Projeto de Lei que tornou o Loteamento supracitado em Zona Urbana, razão pela qual cabe ao Poder Executivo realizar toda infraestrutura juntamente com os demais órgãos competentes para providenciar o abastecimento de água.

#### **Justificativa:**

**Como é do conhecimento de Vossas Excelências, esta Casa aprovou o projeto de lei nº 12/2021, que torna o loteamento supracitado em zona urbana, cabendo agora ao Poder Público, as tomadas de providências no sentido de garantir os direitos básicos aos moradores que ali residem como o abastecimento de água, pavimentação, energia elétrica entre outras estruturas básicas e de direito dos cidadãos, neste sentido peço o apoio dos colegas para a aprovação do presente requerimento.**

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 29 de abril de 2022.

*Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva*  
**Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva**

**Vereadora**

*OK  
Recebido  
02/05/2022  
Datafixa*